

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

I

Série

Número 33

## 3.º Suplemento

### Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 44/2025**

Aceita que a Decifratemática, Lda., assuma a posição detida pela Predicanhas - Imobiliária, Lda., na oferta pública OPPC/1/2024, nomeadamente os direitos e obrigações decorrentes da Resolução n.º 1/2025, de 6 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 3.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 44/2025****Sumário:**

Aceita que a Decifratemática, Lda., assuma a posição detida pela Predicanhas - Imobiliária, Lda., na oferta pública OPPC/1/2024, nomeadamente os direitos e obrigações decorrentes da Resolução n.º 1/2025, de 6 de janeiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 3.

**Texto:**

Resolução n.º 44/2025

Considerando o interesse público subjacente ao integral cumprimento do Investimento RE-C02-i03-RAM no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e a importância deste investimento para a redução das necessidades habitacionais das famílias madeirenses, conforme identificado na Estratégia Regional de Habitação 2020/2030;

Considerando que, face ao hiato temporal disponível para o cumprimento da meta imposta e aos constrangimentos elencados na Resolução do Conselho do Governo n.º 846/2024, de 24 de outubro, foi necessário tomar medidas céleres e prudentes que assegurem a exequibilidade da construção/aquisição de mais habitações;

Considerando que, nesse âmbito foi a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM (IHM, EPERAM) autorizada a proceder, com caráter de urgência, à abertura de um procedimento de oferta pública para a aquisição de fogos, livres de ónus ou encargos, integrados em empreendimentos de habitação coletiva localizados no território da Região Autónoma, para efeitos de atribuição em regime de arrendamento a agregados familiares carenciados, conforme diagnóstico apresentado na Estratégia Regional da Habitação (ERH), para o período de 2020 a 2030, aprovada pela Resolução n.º 494/2020, de 30 de junho;

Considerando que, na sequência da oferta pública OPPC/1/2024, foi a IHM, EPERAM autorizada, nos termos e com os fundamentos constantes da Resolução do Conselho do Governo n.º 1/2025, de 2 de janeiro, a comunicar a sua intenção de aquisição de 210 frações habitacionais, no valor global estimado de 45.027.987,39 € (quarenta e cinco milhões, vinte e sete mil, novecentos e oitenta e sete euros e trinta e nove centavos), sem prejuízo do disposto nos pontos 8.3 e 8.4 do anúncio da oferta pública, englobadas nos empreendimentos de habitação coletiva a construir, correspondentes às oito propostas admitidas e ordenadas de acordo com o preço mais baixo de venda por metro quadrado de área bruta habitacional;

Considerando que uma das oito propostas admitidas e ordenadas foi a proposta n.º 6, apresentada pela empresa Predicanhas - Imobiliária, Lda., pelo valor global de 6.379.194,93 € (seis milhões, trezentos e setenta e nove mil, cento e noventa e quatro euros e noventa e três centavos), para construção de um empreendimento com 30 frações habitacionais e partes acessórias, na freguesia dos Canhas, concelho da Ponta do Sol;

Considerando que a Predicanhas - Imobiliária, Lda. outorgou com a Decifratemática, Lda. um contrato de compra e venda do terreno onde será construído o referido empreendimento, sob condição da transmissão dos direitos de autor dos projetos de arquitetura e especialidades, da posição detida nos processos de licenciamento camarário e de certificação/homologação junto da IHM-EPERAM, bem como da sua autorização para a cessão da posição contratual por si detida na referida oferta pública, decorrente da Resolução do Conselho do Governo n.º 1/2025, de 2 de janeiro;

Considerando, nessa sequência, que a Predicanhas - Imobiliária, Lda. apresentou um pedido de autorização para a mencionada cessão da posição contratual, no pressuposto da salvaguarda do princípio da concorrência, na medida em que não houve mais propostas admitidas à presente oferta pública;

Considerando que será assumida pela cessionária a construção do empreendimento de acordo com os projetos apresentados e valor de aquisição já assumido pela cedente, salvo alterações e/ou atualizações determinadas pela IHM, EPERAM, estando assim salvaguardado o interesse público inerente à presente oferta pública, bem como o interesse de ambas as sociedades comerciais;

Considerando que a Decifratemática, Lda., face à vasta experiência em construção de habitação de custos controlados, demonstra ter capacidade técnica e financeira para assumir a referida posição contratual, bem como declarou, sob compromisso de honra, que cumprirá as obrigações decorrentes da referida oferta pública, de acordo com a proposta apresentada e as exigências determinadas pela IHM, EPERAM;

Considerando que por deliberação do Conselho de Administração da IHM, EPERAM foi aprovado o relatório de conformidade da Comissão de Análise nomeada para a presente oferta pública;

Considerando a urgência e inadiabilidade no que se refere ao cumprimento das metas impostas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

Assim, salvaguardado o interesse público subjacente, o Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

1. Aceitar que a Decifratemática, Lda. assuma a posição detida pela Predicanhas - Imobiliária, Lda. na oferta pública OPPC/1/2024, nomeadamente os direitos e obrigações decorrentes da Resolução n.º 1/2025, de 2 de janeiro.
2. Autorizar a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, a desencadear os trâmites subsequentes com vista à outorga do contrato-promessa de compra e venda com a empresa Decifratemática, Lda., para aquisição do empreendimento a construir.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)